

RESOLUÇÃO Nº 040/2024

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-ES, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

CONSIDERANDO:

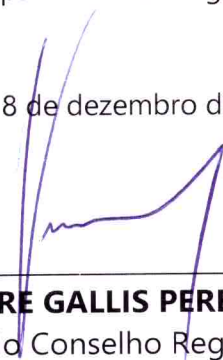
- Os termos da PROPOSIÇÃO Nº 040/2024, do Diretor Regional do SENAI/ES;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio, denominado Curso Técnico de Nível Médio em MECÂNICA na modalidade presencial, constante do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Espírito Santo, no Centro de Educação Profissional Jones dos Santos Neves – SENAI SERRA com vigência até 31/12/2029;
2. Aprovar o Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, cuja matriz curricular apresenta um total de 1200 horas, sendo 1120 horas teórico-práticas e 80 horas de Projeto de Inovação com Trabalho de Conclusão de Curso. Previsão de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso para atividades não presenciais, com qualificação técnica intermediária em: Programador de Manutenção Mecânica (934 horas) e Programador de Produção Mecânica (674 horas), com vigência até 31/12/2029;
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES), 18 de dezembro de 2024.



PAULO ALEXANDRE GALLIS PEREIRA BARAONA
Presidente do Conselho Regional do ES

